

COPIA

Lei nº 207

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal decretou o dia seguinte a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição, por parte da Prefeitura Municipal, de 20 (vinte) quotas nominativas no valor de Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada, da Sociedade de Cinema de Pompéia Limitada.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de saldo financeiro transferido em Pa este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de Abril de 1955.

*Constantino Manoelino de Souza*

CONSTANTINO MANOELINO DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Contadoria, em 15 de abril de 1955.

*[Signature]*  
 SECRETARIO